



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 129/2025 TRE-AL/PRE/DG/GDG

Designa os(as) servidores(as) que atuarão como responsáveis pela elaboração dos termos de referência, projetos básicos e pela gestão dos contratos referentes às Eleições Gerais de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de representantes para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Permanente de Planejamento de Eleições, consubstanciadas nas atas constantes no Processo SEI nº 0003117-21.2025.6.02.8000; e

CONSIDERANDO a instrução realizada no Processo SEI nº 0004461-37.2025.6.02.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como responsáveis pela elaboração do termo de referência e/ou projeto básico, bem como pela gestão do contrato correspondente, no âmbito das Eleições Gerais de 2026:

I - Aquisição de material gráfico (diversos) - ALLAN FON ANDRADE, MARCOS ROBERTO SANTOS e JOSÉ CARLOS ROCHA RAMALHO DE AZEVEDO;

II - Aquisição de material gráfico – cartilhas e guias dos mesários - ALLAN FON ANDRADE, MARCOS ROBERTO SANTOS e JOSÉ CARLOS ROCHA RAMALHO DE AZEVEDO;

III - Aquisição de material gráfico – formulários de justificativa eleitoral - ALLAN FON ANDRADE, MARCOS ROBERTO SANTOS e JOSÉ CARLOS ROCHA RAMALHO DE AZEVEDO;

- IV - Aquisição de material gráfico – lista de candidatos - ALLAN FON ANDRADE, MARCOS ROBERTO SANTOS e JOSÉ CARLOS ROCHA RAMALHO DE AZEVEDO;
- V - Aquisição de material gráfico – cola para os eleitores preencherem os números dos candidatos - ALLAN FON ANDRADE, MARCOS ROBERTO SANTOS e JOSÉ CARLOS ROCHA RAMALHO DE AZEVEDO;
- VI - Aquisição de material gráfico - crachá de identificação dos mesários - ALLAN FON ANDRADE, MARCOS ROBERTO SANTOS e JOSÉ CARLOS ROCHA RAMALHO DE AZEVEDO;
- VII - Aquisição de material gráfico - envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem da urna eletrônica - ALLAN FON ANDRADE, MARCOS ROBERTO SANTOS e JOSÉ CARLOS ROCHA RAMALHO DE AZEVEDO;
- VIII - Aquisição de material gráfico – cartazes informativos a serem utilizados nas eleições - ALLAN FON ANDRADE, MARCOS ROBERTO SANTOS e JOSÉ CARLOS ROCHA RAMALHO DE AZEVEDO;
- IX - Aquisição de material gráfico - cédulas de votação, em modelo único, a serem utilizadas na Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE) - ALLAN FON ANDRADE, MARCOS ROBERTO SANTOS e JOSÉ CARLOS ROCHA RAMALHO DE AZEVEDO;
- X - Aquisição de material gráfico – cartazes e outros formulários para a Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE) - ALLAN FON ANDRADE, MARCOS ROBERTO SANTOS e JOSÉ CARLOS ROCHA RAMALHO DE AZEVEDO;
- XI - Aquisição de material de expediente, acondicionamento e embalagem - LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO e ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE;
- XII - Aquisição de material de copa e cozinha - LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO e ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE;
- XIII - Apoio técnico em Tecnologia da Informação - DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO e JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA;
- XIV - Alimentação dos mesários e pessoal do apoio logístico - HEIDER LISBOA DE SÁ JÚNIOR, JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO e IVAN PORTELA DE MACEDO;
- XV - Concessão de alimentação aos membros, autoridades e servidores - KARINA LOUREIRO RIBEIRO LINS, IVANA BARROS FONTES TELES PEIXOTO e ROBERTA CARLA DA FONSECA DE ALBUQUERQUE;

XVI - Fones de ouvido - LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO e ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE;

XVII - Água Mineral para os mesários - LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO e ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE;

XVIII - Disponibilização de eletricitistas para os Cartórios Eleitorais - MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA e ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA;

XIX - Material Elétrico - MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA e ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA;

XX - Locação de geradores de energia elétrica - MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA e ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA;

XXI - Camisetas para os servidores - ANA LÍVIA NUNES DE SÁ PEREIRA, VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA e GABRIELA HOLANDA DE AQUINO CARVALHO;

XXII - Coletes para os colaboradores - ANA LÍVIA NUNES DE SÁ PEREIRA, VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA e GABRIELA HOLANDA DE AQUINO CARVALHO;

XXIII - Bolsas para armazenamento de material de mesário - ANA LÍVIA NUNES DE SÁ PEREIRA, VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA e GABRIELA HOLANDA DE AQUINO CARVALHO;

XXIV - Filmagem e captação de áudio na Votação Paralela (CAVE) - FLÁVIA LIMA COSTA GOMES DE BARROS, RENATA FIGUEIREDO ATAÍDE, HELENALBA SILVA MOURA MENEZES e LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA;

XXV - Aluguel de mesas e cadeiras para votação paralela (CAVE) - FLÁVIA LIMA COSTA GOMES DE BARROS, RENATA FIGUEIREDO ATAÍDE, HELENALBA SILVA MOURA MENEZES e LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA;

XXVI - Locação de impressoras para os trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE) - FLÁVIA LIMA COSTA GOMES DE BARROS, RENATA FIGUEIREDO ATAÍDE, HELENALBA SILVA MOURA MENEZES e LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA;

XXVII - Prestação de serviço de auditoria externa para exame e validação da organização, condução e conclusão dos trabalhos relativos ao Teste de Integridade referentes às Eleições 2026 (CAVE) - FLÁVIA LIMA COSTA GOMES DE BARROS, RENATA FIGUEIREDO ATAÍDE, HELENALBA SILVA MOURA MENEZES e LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA;

XXVIII - Locação de veículos - FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS e LEANDRO

PEIXOTO GUSMÃO;

XXIX - Fornecimento de combustível - FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS e LEANDRO PEIXOTO GUSMÃO;

XXX - Locação de toldos e conjunto delimitadores de filas - LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA e DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE;

XXXI - Aquisição de material de consumo HDs, tipo SSD interno, para substituição/atualização - DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, HENRIQUE JOSÉ LIMA SANT'ANNA e LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO;

XXXII - Aquisição de pendrives com a finalidade de dotar o Tribunal de meios capazes de viabilizar os pontos de transmissão remotos (PTRs) para as Eleições 2026 - DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, HENRIQUE JOSÉ LIMA SANT'ANNA e LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO;

XXXIII - Aquisição de periféricos (Flash USB 3.0, 32GB, Flash USB 3.0, 16GB, e cabo extensor USB 3.0), com a finalidade de dotar o Regional de meios capazes de viabilizar os pontos de transmissão remotos (PTRs) para as eleições de 2026 - DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, HENRIQUE JOSÉ LIMA SANT'ANNA e LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO;

XXXIV - Aquisição de bobinas de papel para urnas eletrônicas - ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE e LUIZ HENRIQUE DE LIMA CASTRO;

XXXV - Aquisição de cabinas de votação para urnas eletrônicas - ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE e LUIZ HENRIQUE DE LIMA CASTRO.

Art. 2º Fica instituída equipe técnica com a atribuição de elaborar as planilhas de composição de custos e formação de preços dos contratos relacionados às Eleições Gerais de 2026, composta pelos seguintes servidores(as):

I - Maurício Marcelino Alves;

II - Lisiana Teixeira Cintra;

III - Thaíse Tenório Marinho.

Art. 3º Na elaboração dos termos de referência e dos projetos básicos, deverá ser considerado:

I - o quantitativo atualizado de Zonas Eleitorais;

II - a possibilidade de realização de dois turnos de votação;

III- os quantitativos de eleitores, seções eleitorais e locais de votação que poderão ser acrescidos após o período final de alistamento;

IV- as diretrizes eventualmente fixadas pela Diretoria-Geral e/ou pela Comissão Permanente de Planejamento de Eleições, instituída pela Portaria nº 58/2025;

V - consulta às Zonas Eleitorais acerca da jornada de trabalho dos(as) terceirizados(as) e dos meses de prestação dos serviços;

VI - os apontamentos constantes do Relatório de Avaliação das Eleições de 2024 (evento nº [1669045](#)), bem como dos documentos que consolidam informações sobre a execução contratual referente às Eleições de 2024 (eventos nº [1729045](#) e [1725745](#)), no que se refere aos contratos sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os gestores deverão evidenciar os pontos mencionados nos incisos deste artigo no documento de formalização da demanda, indicando todos os pontos a serem analisados para o aperfeiçoamento da contratação, considerando os tópicos do relatório relacionados ao tema.

Art. 4º Os servidores designados, por meio do art. 1º da presente Portaria, deverão apresentar os estudos preliminares das referidas contratações no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente ato normativo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 02 de julho de 2025.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente

